



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 232/2023



Termo 232/2023 Aditivo do Termo 081/2022 Aditivo de Prorrogação do Termo 071/2021 de Contrato, aditado pelos Termos 293/2021, 426/2021 e 227/2022 e prorrogado pelo Termo 082/2023, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA., para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DO HSPM, Processo Administrativo – 6210.2018/0007896-8– HSPM.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, e, de outro lado, a empresa PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA., CNPJ 50.400.407/0001-84, Rua Carlos Gomes, 1107 - Centro - Araraquara - SP – 14801-340, telefone (16) 3301-6002, CEP 14801-340, e-mail editais@grupoprovac.com.br; neste ato representada pelo SR. RICARDO MERLOS, RG: 26442.335-5, CPF: 175.406.088-97, Administrador, adiante designado Contratada, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0007896-8– HSPM, firmar o presente Termo 232/2023 Aditivo do Termo 081/2022 Aditivo de Prorrogação do Termo 071/2021 de Contrato, aditado pelos Termos 293/2021, 426/2021 e 227/2022 e prorrogado pelo Termo 082/2023, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente termo aditivo é para fazer constar o índice de reajuste definitivo de 4,52%, da Tabela FIPE, tendo como parâmetro o período de abril/2022 a Abril/2023, de acordo com a memória de cálculo juntada ao processo pela Gerência Técnica Contábil Financeira e conforme Planilha abaixo:

PLANILHA REAJUSTE DEFINITIVO 4,52%						
Serviço de Limpeza Técnica - Hospital - ATUAL						
Serviço de Limpeza Técnica - Hospital - ADEQUAÇÃO	ÁREA	HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica	24 h	7.116,96	R\$ 36,70	R\$ 261.192,43	
	Semi-crítica	24 h	15.285,90	R\$ 25,30	R\$ 386.733,27	
	Não crítica	24 h	10.251,21	R\$ 20,58	R\$ 210.969,90	
ÁREAS EXTERNAS	Varrição de passeios e arruamento	segunda a domingo	14.724,13	R\$ 1,03	R\$ 15.165,85	
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas	segunda a domingo	4.852,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)					R\$ 874.061,46	
LIMPEZA TÉCNICA - AMBULATÓRIOS						
Ambulatório da Lapa - ADEQUAÇÃO						



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 232/2023



	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		8h (2ª a 6ª)	33,5	R\$ 18,50	R\$ 619,75
	Semi-crítica		8h (2ª a 6ª)	338,6	R\$ 13,08	R\$ 4.428,89
	Não crítica		8h (2ª a 6ª)	98,9	R\$ 10,70	R\$ 1.058,23
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		8h (2ª a 6ª)	1600,1	R\$ 0,83	R\$ 1.328,08
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		8h (2ª a 6ª)	44,6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 7.434,95
Ambulatório do Tucuruvi - ADEQUAÇÃO						
	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		8h (2ª a 6ª)	23,9	R\$ 18,50	R\$ 442,15
	Semi-crítica		8h (2ª a 6ª)	219,6	R\$ 13,08	R\$ 2.872,37
	Não crítica		8h (2ª a 6ª)	87,5	R\$ 10,70	R\$ 936,25
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		8h (2ª a 6ª)	535	R\$ 0,83	R\$ 444,05
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		8h (2ª a 6ª)	28,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 4.694,82
Ambulatório da Carrão - ADEQUAÇÃO						
	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		8h (2ª a 6ª)	32,8	R\$ 18,50	R\$ 606,80
	Semi-crítica		8h (2ª a 6ª)	306,7	R\$ 13,08	R\$ 4.011,64
	Não crítica		8h (2ª a 6ª)	167,5	R\$ 10,70	R\$ 1.792,25
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		8h (2ª a 6ª)	1524	R\$ 0,83	R\$ 1.264,92
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		8h (2ª a 6ª)	70,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 7.675,61
Ambulatório da São Miguel - ADEQUAÇÃO						
	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		8h (2ª a 6ª)	19,1	R\$ 18,50	R\$ 353,35
	Semi-crítica		8h (2ª a 6ª)	332,3	R\$ 13,08	R\$ 4.346,48
	Não crítica		8h (2ª a 6ª)	131,8	R\$ 10,70	R\$ 1.410,26
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		8h (2ª a 6ª)	0	R\$ 0,83	R\$ 0,00
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		8h (2ª a 6ª)	176,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 6.110,09
Ambulatório da Santo Amaro - ADEQUAÇÃO						



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 232/2023



	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		8h (2ª a 6ª)	15,6	R\$ 18,50	R\$ 288,60
	Semi-crítica		8h (2ª a 6ª)	192,9	R\$ 13,08	R\$ 2.523,13
	Não crítica		8h (2ª a 6ª)	81	R\$ 10,70	R\$ 866,70
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		8h (2ª a 6ª)	0	R\$ 0,83	R\$ 0,00
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		8h (2ª a 6ª)	33,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 3.678,43
Hospedaria de Cuidados Paliativos - ADEQUAÇÃO						
	ÁREA		HORÁRIO	M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁREAS HOSPITALARES	Crítica		12h (2ª a domingo)	14,8	R\$ 33,37	R\$ 493,88
	Semi-crítica		12h (2ª a domingo)	370,09	R\$ 23,32	R\$ 8.630,50
	Não crítica		12h (2ª a domingo)	305,11	R\$ 19,07	R\$ 5.818,45
ÁREAS EXTERNAS	Varição de passeios e arruamento		12h (2ª a domingo)	650,68	R\$ 1,03	R\$ 670,20
ÁREAS EM VIDROS	Vidros e janelas		12h (2ª a domingo)	90,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (ADEQUAÇÃO)						R\$ 15.613,02
Atualização das metragens - Gerencia Técnica de Engenharia e Manutenção						
Valores calculados de acordo com as atualizações das metragens						
UNIDADES				VALORES ATUALIZADOS		
HSPM				R\$ 874.061,46		
HOSPEDARIA				R\$ 15.613,02		
Ambulatório do Carrão				R\$ 7.675,61		
Ambulatório da Lapa				R\$ 7.434,95		
Ambulatório do Tucuruvi				R\$ 4.694,82		
Ambulatório de São Miguel				R\$ 6.110,09		
Ambulat. de Santo Amaro				R\$ 3.678,43		
TOTAL (LIMPEZA UNIDADES)				R\$ 919.268,38		
TOTAL (LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA)				R\$ 11.565,24		
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 930.833,62		
TOTAL GERAL ANUAL				R\$ 11.170.003,46		
OBS: O PAGAMENTO REFERENTE A LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PERIODICIDADE.						

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O preço total do Termo 082/2023 aditivo de Prorrogação do Termo 071/2021 de contrato passa a ser de **R\$ 11.170.003,46 (onze milhões, cento e setenta mil, três reais e quarenta e seis centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.9001.78.01, conforme Nota de Empenho nº 1.139/2022 no valor de **R\$ 7.945.123,77 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 232/2023



centavos) e Nota de Empenho 2.874/2022 no valor de 299.578,50 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e Nota de Empenho 3.273/2022 no valor de R\$ 4.964,94 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e Nota de Empenho 2.896/2023, no valor de R\$ 67.134,96 (sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte


CLAÚSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar Garantia complementar de Execução Contratual dentre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8666/93, no valor de **R\$ 4.475,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA

4.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

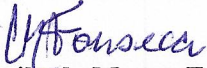

- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


RICARDO
MERLOS:17540
608897

Assinado de forma digital
por RICARDO
MERLOS:17540608897
Dados: 2023.07.20
09:34:19 -03'00'

- SR. RICARDO MERLOS -
Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Administrador

Testemunhas:


Srta. Lucila de Moura Fonseca
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12